



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96  
Av. Prof. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

**PAUTA DA DÉCIMA-SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA - 01/11/2024.**

*Serão apresentados/lidos em plenário:*

**1. PROJETO DE LEI Nº 024/24, de 30 de OUTUBRO de 2024, que "Dispõe sobre a redefinição da estrutura administrativa organizacional e do quadro de cargos de provimento em comissão do poder executivo municipal de Coreaú, e dá outras providências."**

**1.1.** Esta matéria será apresentada, despachada para comissão competente, e será votada no prazo legal.

**2. REQUERIMENTO Nº 023/24, de 30 de outubro de 2024, da lavra do vereador Manoel Filho.**

*Serão objeto de deliberação:*

**2. PROJETO DE LEI Nº 021/24, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024, oriundo Executivo, que "Institui Projetos Educacionais como ações integradas do Programa EDUCACOREAÚ no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Coreaú e dá outras providências."**

**2.1.** Este projeto, que já conta com parecer da Comissão competente, será posto para deliberação pelo plenário.

**3. PROJETO DE LEI Nº 022/24, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024, oriundo Executivo, que "Cria a Escola Municipal Francisca das Chagas de Aguiar, como parte integrante do Sistema de Ensino no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Coreaú-CE."**

**3.1.** Este projeto, que já conta com parecer da Comissão competente, será posto para deliberação pelo plenário.

**4. PROJETO DE LEI Nº 023/24, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024, oriundo Executivo, QUE "Institui o Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA Professora Socorro Maria Albuquerque, como Unidade Escolar integrante do Sistema de Ensino no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Coreaú-CE."**

**4.1.** Este projeto, que já conta com parecer da Comissão competente, será posto para deliberação pelo plenário.

**5. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, oriundo Legislativo, que "Dispõe sobre a alteração do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coreaú."**

**5.1.** Este projeto, que já conta com parecer da Comissão competente, será posto para deliberação pelo plenário.

**OBSERVAÇÃO:** Para que não se alegue desconhecimento, as cópias das matérias acima, se já não fora encaminhada, as mesmas se encontram a inteira disposição dos mesmos, que lhes será entregue/enviada, por meio digital, pela secretaria geral da Casa, donde seria de bom alvitre que todos os edis pudessem se inteirar das matérias antes da realização da sessão. Qualquer dúvida ou solicitação favor falar com o Sr. Antônio Ribeiro Lima, Secretário Geral da Casa.